

D

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

78.624

FOLHA

01

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, situada à Rua Rio Grande do Norte, s/nº, no **BAIRRO PRAIA DA BALEIA**, em Jacaraípe, neste Município da Serra, ES, com 85,50m² (OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS) de área útil, com todos seus pertences e benfeitorias, bem como seu respectivo terreno formado pelo **LOTE Nº 20 (VINTE) DA QUADRA 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO)**, com 300,00m² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), que confronta-se pela frente com a Rua Rio Grande do Norte, pelos fundos com lote 17, e por um lado com o lote 21 e por outro lado com os lotes 18 e 19.....

PROPRIETÁRIO: **OSMAR PEIXOTO FILHO**, brasileiro, engenheiro, CPF nº 159.552.907-10 e sua esposa **DALILA MARIA GRANDI MONTEIRO PEIXOTO**, brasileira, arquiteta, CPF nº 525.774.227-68, residentes e domiciliados em Vitória, ES.

REGISTRO ANTERIOR: Nº 822 de ordem livro 2-E do Cartório da 1ª Zona da Serra, ES, em 20/07/1982. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 19 de outubro de 2012.....

Selo Digital: 022954.FNH1205.01176

dbg.....

AV. Nº 01/ 78.624: ÔNUS QUE CONSTA NO REGISTRO ANTERIOR. Protocolo nº 146.782, em 10/10/2012. O imóvel acima matriculado encontra-se onerado por uma **HIPOTECA** representada pela **CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL Nº 02/81/30097, SÉRIE 11**, emitida nos termos do Decreto Lei 70, de 21 de novembro de 1966, em 18/12/81, a favor da **ECONOMIA - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 19 de outubro de 2012.....

Selo Digital: 022954.FNH1205.01176

dbg.....

AV. Nº 02/ 78.624: PENHORA. Protocolo nº 146.782, em 10/10/2012. Conforme **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 543/2012 – PROCESSO Nº 0017700-68.2006.5.17.0005**, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Vitória, ES, datado de 19 de junho de 2012, de ordem da MM. Juíza da 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES,

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

78.624

FOLHA

01 V

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

Drª. Fátima Gomes Ferreira, assinado digitalmente por Eneida França Martinelli: 308170569 - Diretora de Secretaria, abaixo transcrito, acompanhado de AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 20 de julho de 2012, assinado pela Oficiala de Justiça Avaliadora, Nadja Xavier Berezowski, e DESPACHO, datado de 08 de outubro de 2012, assinado digitalmente, pela MM. Juíza do Trabalho Substituta, Germana de Morelo: 308170938, **FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO**, para todos os efeito legais. "ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO. 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES. Endereço: Av. Cleto Nunes, 85, Centro, Vitória-ES, 29018-906. Contato: (27) 31852125, E-mail: vitv05@trtes.jus.br. Mandado nº: 543/2012. Processo: 0017700-68.2006.5.17.0005. Exequente: Carlinho da Conceição Paraguai. Executado: Osmar Peixoto Filho. CNPJ/CPF: 159.552.907-10. Endereço: RUA CONSTANTE SODRE, Nº 932, PRAIA DO CANTO, VITÓRIA-ES. 29000-000. **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. De ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, Drª. Fátima Gomes Ferreira, no uso de suas atribuições legais, cumprindo despacho proferido nos autos, MANDA** que o Oficial de Justiça Avaliador a quem este, devidamente assinado, for distribuído, dirija-se ao endereço acima, ou nesta jurisdição onde se fizer necessário, **CITE** o(a) executado(a) para pagar, em 48 horas, ou garantir a execução, na forma do artigo 880 da CLT. Não pago o débito, nem feita a garantia no prazo acima e **PENHORE E AVALIE** tantos bens quantos bastem ao pagamento da importância abaixo discriminada, **preferencialmente** o seguinte bem: casa residencial situada na Rua Rio Grande do Norte, s/n, Praia da Baleia, Jacaraípe, Serra/ES, matrícula n. 822, folha 1, livro 2: Principal: R\$ 8.125,10. INSS a recolher: R\$ 77,30. Honorários Periciais: R\$ 1.220,10. Custas: R\$ 434,50. Total de Execução: R\$ 9.857,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). Atualizado até: 01/06/2012. Efetivada a penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça dirigir-se ao Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Pissara, n. 196, Centro, Serra/ES e determinar ao Sr. Oficial do Cartório que efetue o **REGISTRO DA PENHORA** independentemente do pagamento de custas e outras despesas (art. 7º, inciso IV, da Lei 8630/1980). Em ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça dirigir-se à **RUA CONSTANTE SODRE, Nº 932, PRAIA DO CANTO, VITÓRIA-ES, 29000-000** e, sendo aí, proceda a ciência da penhora ao executado.

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

D

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Dra Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

78.624

FOLHA

02

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20:00h (CLT art. 770 e parágrafo único; CPC art. 172, parágrafos 1 e 2). Eneida França Martinelli. Diretora de Secretaria". O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 19 de outubro de 2012.....

Selo Digital: 022954.FNH1205.01176

dbg.....

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
OFICIALA E TABELIÃ

AV. Nº 03/ 78.624: INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº 172.686, em 01/09/2014. Conforme **OFÍCIO PFN/ES/SDAP/AL Nº 3117/2014**, datado de 24 de julho de 2014, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Espírito Santo, assinada pelo Procurador da Fazenda Nacional - José Francisco Saraiva Gomes, abaixo transcrito, acompanhado de **ORDEM JUDICIAL**, datada de 19 de novembro de 2012, assinada eletronicamente, certificação digital pertencente ao MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª vara Federal de Execução Fiscal, de Vitória, ES, **FOI DETERMINADO A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO**, para todos os efeitos legais. "ARMAS DO ESTADO. PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Rua Pietrângelo de Biase, nº 56, 5º andar, sala 506 - Centro, Vitória, ES, CEP: 29010-190. Fax: (27) 3211-5166. pfn.es@pfn.gov.br. OFÍCIO PFN/ES/SDAP/AL Nº 3117/2014. Vitória-ES, 24 de julho de 2014. Ao(À) Senhor(a). Titular do Cartório. 1º TABELIONATO DE PROTESTO, OFÍCIO DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOC. E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 2ª ZONA. Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350, Laranjeiras, Serra, ES, CEP: 29165-680. Assunto: Comunica determinação de indisponibilidade de bens. Senhor(a) Titular do Cartório. Cumprimentando-o(a), informo que o d. Juízo da Vara Federal de Execuções Fiscais de Vitória/ES, decretou, conforme cópia de certidão anexa, no bojo do processo judicial, a indisponibilidade de bens e direitos do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), razão pela qual solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

 2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

 Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

78.624

FOLHA

02 V

de dar integral cumprimento à r. ordem judicial proferida, mediante registro da constrição neste Órgão. **Processo judicial: 0008846 - 17. 1998 .4 .02 . 5001.** **DEVEDORES: PREFORT INDUSTRIAL E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 27.065.085/0001-42. OSMAR PEIXOTO FILHO - CPF: 159.552.9074-10. MARIA LUCIA GUASTI - CPF: 343.370.917-34.** Na hipótese de ser identificado e bloqueado algum bem, o Juízo prolator da ordem deverá ser imediatamente comunicado (art.185-A, § 2º do CTN) no seguinte endereço, com expressa menção no expediente ao nº do processo judicial correspondente ao nº processo judicial correspondente: Rua Pietrângelo de Biase, 56, 5º andar, sala 506, Centro, Vitória, ES, CEP: 29010-190. Fax: (27) 3211-5166. Ao ensejo, renovo-lhe expressões de apreço e consideração e antecipadamente agradeço a atenção que certamente dará ao presente, colocando à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas pelo telefone (27) 3211-5155. (ass) JOSÉ FRANCISCO SARAIVA GOMES. Procurador(a) da Fazenda Nacional". O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ Carapina, Serra-ES, 04 de setembro de 2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.BYS1407.00741. msts#.

AV. Nº 04/ 78.624: CANCELAMENTO DE PENHORA. Protocolo nº 208.572, em 01/02/2017. Conforme **OFÍCIO - PROCESSO Nº 0017700-68.2006.5.17.0005**, datado de 23 de janeiro de 2017, expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, assinado digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto – Drº. Luís Eduardo Soares Fontenelle, abaixo transcrito, **FICA CANCELADA A PENHORA OBJETO DA AVERBAÇÃO Nº 02 DE ORDEM DESTA MATRÍCULA**, para todos os efeitos legais. "ARMAS DO ESTADO. PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO. 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES. Processo: 0017700-68.2006.5.17.0005. Reclamante: Carlinho da Conceição Paraguai. Advogado: Mauro Sergio dos Santos Loureiro, OAB 008018-ES. Reclamado: Phoenix Construções e Montagens Industriais Ltda. Advogado: Flávio Augusto Cruz Nogueira OAB 004791-ES. Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA / RÉ** intimado(a)(s) do presente despacho, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, cuja publicação é certificada a seguir. **DESPACHO.** Vistos etc. Valho-me do presente despacho para determinar

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

78.624

FOLHA

03

ao Oficial do Cartório 1º Ofício/2ª Zona, o cancelamento da averbação de penhora que incidu sobre o imóvel matrícula n. 78.624 do livro 2. Diante do pagamento realizado pela empresa PREFORT PREMOLDADOS, julgo extinta a presente execução nos termos do artigo 924, II, do CPC. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo, expeçam-se alvarás a quem de direito. Após, ao arquivo com baixa. Ass. Luís Eduardo Soares Fontenelle. Juiz do Trabalho Substituto." O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 14 de fevereiro de 2017. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital: 022954.WRM1609.02580. eas#.

AV. Nº 05/ 78.624: PENHORA. Protocolo nº 251.671, em 14 de abril de 2021. Conforme **CERTIDÃO DE PENHORA**, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - ES, datada de 13 d abril de 2021, assinada eletronicamente, por Lara Regina Santa Cruz Pinheiro - Oficiala de Justiça, de acordo com protocolo eletrônico nº PH000362326, cuja autenticidade foi confirmada no endereço <http://novo.oficioeletronico.com.br>, site da ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - SP, abaixo transcrita, FICA O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PENHORADO, para todos os efeitos legais. "Estado: Espírito Santo. Tribunal: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. Comarca: VITÓRIA. Foro: Vitória. Vara: SEDIM. Escrivão/Diretor: IGOR DAMASCENO DE LIMA. CERTIDÃO DE PENHORA. Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém: **PROCESSO. NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA. Número de ordem: 0000446-33.2016.5.17.0005. Exequente(s). VIRGILIO BOZZI FILHO. CPF: 252.333.007-53. Executado(a, os, as). PREFORT PREMOLDADOS LTDA – ME. CNPJ: 10.870.801/0001-61. PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA – EPP. CNPJ: 36.390.458/0001-41. OSMAR PEIXOTO FILHO. CPF: 159.552.907-10. MARIA LUCIA GUASTI. CPF: 343.370.917-34. Terceiro(s). Valor da dívida: R\$ 11.256,10. IMÓVEIS PENHORADOS. 1. Protocolo de Penhora Online: PH000362326. Endereço do imóvel: Rua Rio Grande do Norte, Lote 20, Qd. 164. Bairro: Praia da Baleia. Município: SERRA. Estado: Espírito Santo. Número da Matrícula: ric - 78624-as.**

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

 2ª ZONA DA SERRA - COMARCA DA CAPITAL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

 Drª Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficiala e Tabeliã

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO NÚMERO 2

MATRÍCULA

78.624

FOLHA

03 V

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
 COMARCA DE 2ª ZONA DE SERRA – ES. **DADOS INFORMATIVOS:** TIPO DA
 CONSTRUÇÃO: PENHORA. Data do auto ou termo: 13/04/2021. Percentual
 penhorado (%): 100,00. Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o
 imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00. Nome
 do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: OSMAR PEIXOTO FILHO.
 O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim.
 Nome do depositário: OSMAR PEIXOTO FILHO. Eventual necessidade de
 intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
EMOLUMENTOS. Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão:
 31/03/2016. Folhas: id. 37382e8. **ADVOGADO/SOLICITANTE.** Nome:. Telefone
 para contato:. E-mail:. Número OAB:. Estado OAB:. **O referido é verdade e dou fé.**
Data: 13/04/2021 16:07:46. Emitido por: LARA REGINA SANTA CRUZ
PINHEIRO. Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA. Documento eletrônico produzido
 conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no
 Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no
 site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo download comprova sua autoria e
 integridade. **Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a**
qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel." O
 REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Carapina, Serra-ES, 16 de abril de 2021.
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - OFICIALA E TABELIÃ. Selo Digital:
 022954.ZUT2102.02154. Emolumentos: R\$ 0,00. Encargos: R\$ 0,00. Total: R\$
 0,00. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. lcmg#.

CÓPIA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

